



Publicado no Jornal "O Paraná" em 26/04/2002

DECRETO Nº 1632/2002

Dispõe sobre permissão de uso de bem imóvel do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do Art. 16 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a real necessidade de funcionamento do Hospital com vistas ao atendimento de demanda da população do Município;

Considerando que a entidade permissionada atende ao interesse público, haja vista, ser reconhecida com sendo de utilidade pública;

Considerando que a entidade permissionada presta relevantes serviços a comunidade na manutenção do Lar dos Idosos e do Orfanato de Menores abandonados, sendo beneficente e filantrópica;

R E S O L V E

Art. 1º - Permitir em caráter experimental a permissão de uso pelo prazo de seis meses, a entidade HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE LAR BELÉM, portadora do CNPJ nº 76.883.370/0001-86 o seguinte bem imóvel:

- Construção em alvenaria, Blocos 01 e 02 do Hospital Municipal, conforme Projetos Arquitetônicos em anexo, construída sobre os Lotes Urbanos n.ºs. 09 e 10 da Quadra nº 08 do perímetro Urbano na sede do Município.

Art. 2º - Permitir igualmente nas mesmas condições descritas no caput do Artigo Anterior dos equipamentos e materiais pertencentes ao Hospital Municipal, conforme relação anexa, que fará parte integrante deste Decreto.

§ 1º- A utilização do bem imóvel bem como dos equipamentos e materiais, será efetuada sem ônus para a Permissionada, e nas condições a serem estabelecidas em Termo de Permissão de Uso.

§ 2º - A Permissionada deverá manter o bem imóvel como os equipamentos e materiais recebidos na forma prevista neste Decreto, em perfeitas condições de uso e funcionamento, procedendo sempre as manutenções necessárias.

Art. 3º - Fica resguardado o direito do Município revogar a qualquer tempo a presente permissão de uso, sem que caiba a Permissionada indenização de qualquer espécie.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, 25 de abril de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BOHN DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração